## REVO 🛇 GRUPO LUXMA

## FIESP entende que cinco direitos constitucionais ainda não estão claros

por Denise Neumann de São Paulo

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) considera que existem cinco direitos trabalhistas introduzidos pela nova Constituição que merecem um estudo mais aprofundado antes de serem definitivamente implementados.

 Licença-gestante de 120 licença-paternidade de 5 dias, um terço do salário sobre a remuneração das férias, jornada de seis horas para turno ininterrupto de trabalho e eleição de um representante funcionários nas empresas com mais de duzentos empregados são relacionados, por Roberto Della Manna, diretor do Departamento Intersindical da FIESP, como, "questões a serem me-lhor elucidadas". Do contrário, a entidade considera a redução da jornada se-manal de trabalho para 44 horas e a gratificação de 40% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

auto-aplicáveis. desse entendi-Apesar mento, Della Manna afirmou que a FIESP não está orientando as empresas associadas a descumprir nova Constituição, mediante a não implantação dos novos dispositivos constitu-cionais: O Departamento Departamento Jurídico (Dejur), explicou o diretor da Federação, esdetalhada. tá estudando mente os diferentes artigos do capítulo dos direitos sociais porque vários deles diferentes suscitaram

(FGTS) para as demissões

imotivadas como direitos

terpretações.

A licença-maternidade e paternidade são entendidas pela 'FIESP como benefícios previdenciários. Isso significa que quem paga ao trabalhador durante

os dias das respectivas licenças é a Previdência Social e não o seu empregador.

No interior da própria de Federação não existe una de similade quanto aos cinco dias da licença paterna. Os Técnicos da área de relações humanas entendem que cabe ao patrão remu-20

nerar o trabalhador duran-

te esse período. A polêmica estabelecida 🗛 torno de um terço mais na remuneração das ca férias é porque a Constitui-ção fala em gozo desse be-ni nefício.O questionamento 🛶 levantado é no caso de um 😗 trabalhador gozar vinte dias de férias e "vender'' vinte os dez restantes à empresa. 🖟 O um terço incide sobre o seu direito de gozar trinta dias ou sobre os vinte dias, efetivamente gozados? Outra pergunta é se as férias vencidas antes de 5 de outu-, bro devem ser pagas com a 🦡 remuneração extra ou não.

A eleição de um repre-a

sentante dos trabalhadores nas empresas com mais de, duzentos funcionários deve ser resolvida entre a empresa e seus funcionários, no entender da FIESP. Os sindicatos, enquanto isso, querem que esse representante atue como delegado sindical, sendo mais do que. um porta-voz das reivindicações dos empregados. A fixação da jornada de 🖈 trabalho em seis horas para empresas que operam. com turmas ininterruptas trabalho também tem sido questionada por algu-mas empresas. Para alalguns empresários, a fixação das turmas e a eliminação do revezamento no horário de trabalho desobri: gam de introduzir a jorna-da de seis horas. Para os sindicatos, no entanto, se a produção foi ininterrupta, fica obrigatória a instituição do turno de seis horas.

9 001 1988